PROJETO DE LEI Nº /2025

Altera a Lei nº 12.301, de 17 de maio de 2021 para reconhecer o Banco Vermelho como símbolo urbano e instrumento de conscientização permanente pelo fim do feminicídio.

A Câmara Municipal de Sorocaba**,** no uso legal de suas atribuições decreta**:**

Art. 1º. Acrescenta parágrafos no artigo 3º da Lei 12.301, de 17 de maio de 2021 que passam a ter a seguinte redação:

§ 1º Fica reconhecido o Banco Vermelho como símbolo urbano e instrumento permanente de conscientização e combate ao feminicídio no Município de Sorocaba, nos termos da Lei Federal nº 14.942, de 31 de julho de 2024**.**

§ 2º A instalação dos Bancos Vermelhos será feita com as seguintes diretrizes:

I – A pintura será na cor vermelha, com frases que promovam a reflexão sobre o feminicídio e a violência contra a mulher;

II – Deverá constar, obrigatoriamente, o número da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, como canal de denúncia e apoio;

III – Os bancos serão instalados em locais públicos de grande circulação**,** como praças, terminais de ônibus, centros comerciais, calçadões e áreas estratégicas de visibilidade urbana;

IV – A instalação e manutenção dos bancos poderá ser realizada mediante parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil ou

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300039003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

entidades acadêmicas**,** sem ônus ao Poder Público, mediante autorização da Administração Municipal.

§ 3º Os Bancos Vermelhos integram a Campanha Agosto Lilás**,** prevista nesta Lei, e podem ser implantados e mantidos de forma permanente, ao longo de todo o ano.

S/S. 01 de julho de 2025.

CRISTIANO PASSOS
Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300039003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.301, de 17 de maio de 2021 para reconhecer o Banco Vermelho como símbolo urbano e instrumento de conscientização permanente pelo fim do feminicídio, em consonância.

A presente proposição visa reforçar as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Sorocaba, por meio da adoção do Banco Vermelho como símbolo urbano de combate ao feminicídio**,** conforme instituído pela Lei Federal nº 14.942/2024**.**

A presença dos Bancos Vermelhos em locais estratégicos da cidade contribui para a conscientização permanente da população**,** despertando o olhar da sociedade para a necessidade de enfrentamento à violência de gênero e promoção dos direitos humanos das mulheres.

Diversos municípios brasileiros já implementaram a iniciativa com êxito, como São Paulo[1] (SP), Cuiaba (MT)[2], Vitória de Santo Antão (PE)[3]**,** entre outros, que têm utilizado o Banco Vermelho como ferramenta simbólica e educativa para promover campanhas de visibilidade e combate ao feminicídio. O uso do mobiliário urbano como meio de conscientização fortalece a mobilização social e incentiva denúncias, proteção e solidariedade.

Além disso, o projeto propõe a articulação com a iniciativa privada, permitindo a ampliação da campanha sem gerar custos ao erário público**,** em consonância com os princípios da economicidade e da cooperação público-privada.

A iniciativa ainda fortalece a Campanha Agosto Lilás**,** prevista na Lei Municipal nº 12.301/2021, ao oferecer um recurso visual, educativo e acessível para toda a população.

Diante da relevância social da proposta, solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

S/S. 01 de julho de 2025.

CRISTIANO PASSOS
Vereador

[1] São Paulo recebe banco vermelho na luta contra feminicídio | TVT News
[2] Projeto 'Banco Vermelho' em Cuiabá é o único no país a contar com mais de uma unidade; a iniciativa fortalece o combate à violência contra mulher e ao feminicídio | Notícias - Prefeitura de Cuiabá
[3] Referência no combate à violência contra a mulher, Vitória inaugura “Banco Vermelho” nesta sexta – Prefeitura da Vitória de Santo Antão

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300039003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300039003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330030003900370037003100 3A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **02/07/2025 09:05**
Checksum: **806CA555D4B312A0491B8F28B1067F85E7BD0B90218EC694CF772AB51F5BD3F3**